



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/SE)		
Reunião	Ordinária -	Nº 308
Decisão da Câmara Especializada	CEEE/SE nº 027/2018	
Referência	1690509/2017	
Interessado	JOSE VILMARIO NUNES LIMA	

EMENTA: Defere o registro e baixa da ART SE20170104608 do Técnico em Eletrotécnica José Vilmario Nunes Lima.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo em epígrafe, que trata do registro e baixa da ART SE20170104608 do Técnico em Eletrotécnica José Vilmario Nunes Lima, considerando o artigo 72 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica; considerando que a Resolução 1.050/13 do CONFEA, em seu artigo 2º dispõe que a regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I - formulário da ART devidamente preenchido; II - documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; III - comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído. Após análise da ART apresentada, observa-se que a mesma foi devidamente preenchida e os serviços registrados concernentes às atribuições da profissional. O requerente anexa aos autos como documento comprobatório o contrato de prestação de serviço entre a contratante e a FLÁVIA ROBERTA ANDRADE CARVALHO ME, empresa na qual o profissional é o responsável técnico; declaração da contratante, corroborando a participação do interessado no serviço em questão, **DECIDIU**, por unanimidade, deferir o registro e baixa da ART SE20170104608, do Técnico em Eletrotécnica José Vilmario Nunes Lima. Coordenou a reunião o senhor Engenheiro Eletricista Francisco José Pierre Fraga. Votaram favoravelmente os senhores André Luis Silva de Araújo, Flávio Augusto Santos de Goes, Edvaldo Gois dos Santos Junior, Sérgio Mauricio Mendonça Cardoso e Wesley Andrade Costa. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 14 de março de 2018

FRANCISCO JOSE PIERRE BRAGA
COORDENADOR DA CEEE